

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA ESTRUTURAL, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO DA FONTE DE ÁGUA LUMINOSA LOCALIZADA NA PRAÇA CAPITÃO JOÃO PINTO FONTÃO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL – SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.

CONTRATO Nº 046/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Praça Washington Luiz, 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.248.837/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jardim Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a **ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.627/0001-00, com sede na Rua Arthur Gonçalves Costa, 48, Bouganville I, município de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **TIAGO RODRIGUES PINHEIRO**, empresário, portador do documento de identidade MG-10.511.995 e CPF nº 014.627.476-80, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **043/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Conforme estabelece o art. 124 e 125 da Lei Federal 14.133/2021, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do contrato originário e, de acordo com a solicitação e justificativa anexas, elaborada pelo Departamento de Obras, fica suprimido o valor de R\$ 254.945,42 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e, quarenta e dois centavos) equivalente a aproximadamente 29,61% sobre o valor contratual.

1.2 – Em função da supressão requerida pelo Departamento de Obras, altera-se o valor total da contratação para R\$ 605.994,54 (Seiscentos e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e, cinquenta e quatro centavos)

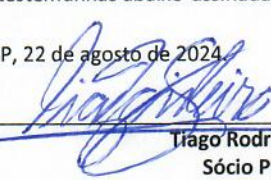
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1- Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul - SP, 22 de agosto de 2024.


Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Tiago Rodrigues Pinheiro
Sócio Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


NOME: STEFÂNIA DE OLIVEIRA ANDRÉ
RG: 40.652.796-9
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VGSUL


NOME: CARINA MELLORINI DE CARVALHO
RG: 49.789.440-3
Assessora
Prefeitura Municipal VGSul

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____
Proc. Adm. nº:
043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS LTDA

CONTRATO N.º: 046/2024

OBJETO: Supressão de aproximadamente 29,61% do valor contratual, referente a contratação de empresa especializada para execução de reforma estrutural, hidráulica, elétrica e de iluminação da Fonte de Água Luminosa localizada na Praça Capitão João Pinto Fontão, no Município de Vargem Grande do Sul – SP, com fornecimento de material e mão de obra qualificada.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/e-mail: Marcos Roberto Barion / N.º OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 22 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (CONTRATANTE):

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

Assinatura: _____

PELO GESTOR:

Nome: Ricardo Luís Leonetti Bisco

Cargo: Diretor de Obras

CPF: 213.331.008-84

Assinatura: _____

RICARDO LUIS LEONETTI BISCO
DIRETOR DE OBRAS-ARQUITETO E URBANISTA
PAT 130138-8 - PREFEITURA MUN. V G SUL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (CONTRATADA):

Nome: Tiago Rodrigues Pinheiro

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 014.627.476-80

Assinatura: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS LTDA

CNPJ Nº: 11.367.627/0001-00

CONTRATO Nº: 046/2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: de 22/08/2024 a 30/11/2024.

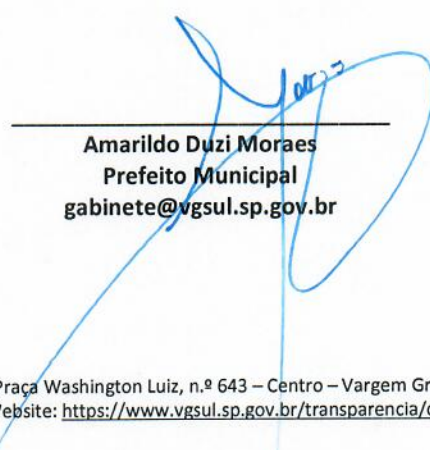
OBJETO: Supressão de aproximadamente 29,61% do valor contratual, referente a contratação de empresa especializada para execução de reforma estrutural, hidráulica, elétrica e de iluminação da Fonte de Água Luminosa localizada na Praça Capitão João Pinto Fontão, no Município de Vargem Grande do Sul – SP, com fornecimento de material e mão de obra qualificada.

VALOR A SUPRIMIR: R\$ 254.945,42 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e, quarenta e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vargem Grande do Sul – SP, 22 de agosto de 2024.



Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br